

## Comando da Região Militar do Norte

## Hospital Militar Regional n.º 1

**Despacho n.º 4177/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no subdirector para a administração do HMR-1, major ADMIL Carlos Manuel Rebelo Ribeiro.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 24 981/2003 (2.ª série) do comandante da Região Militar Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003, subdelego no subdirector para a administração do HMR-1, major de administração militar Carlos Manuel Rebelo Ribeiro, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

10 de Janeiro de 2005. — O Director, *Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves*, tenente-coronel médico.

## Comando da Região Militar do Sul

**Despacho n.º 4178/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no chefe de estado-maior do quartel-general da Região Militar do Sul.* — 1 — Subdelego no chefe de estado-maior do quartel-general da Região Militar do Sul, coronel Mário Rui Correia Gomes, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 18 967/2003, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2003, para:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais de grau «Confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 12 400, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no subchefe de estado-maior do quartel-general da Região Militar do Sul se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Setembro de 2004.

1 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

**Despacho n.º 4179/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do regimento de infantaria n.º 3.* — 1 — Subdelego no comandante do regimento de infantaria n.º 3, coronel Agostinho Reinaldo Teixeira Paiva da Cunha, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 18 967/2003, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2003, para:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais de grau confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 12 400, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2004.

1 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

**Despacho n.º 4180/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Serviço de Material.* — 1 — Subdelego no comandante da Escola Prática do Serviço de Material, coronel Francisco Manuel Pinheiro Antunes da Silva, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 18 967/2003, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2003, para:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais do grau confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 12 400, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 16 de Setembro de 2004.

1 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

**Despacho n.º 4181/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante interino do Regimento de Cavalaria n.º 3.* — 1 — Subdelego no comandante interino do Regimento de Cavalaria n.º 3, tenente-coronel António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 18 967/2003, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2003, para:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais do grau confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 12 400, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Setembro de 2004.

1 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

**Despacho n.º 4182/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3.* — 1 — Subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, coronel José Carlos Filipe Antunes Calçada, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 18 967/2003, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2003, para:

- Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- Autorizar a concessão de credenciações nacionais do grau confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 12 400, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 14 de Outubro de 2004.

1 de Fevereiro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.